



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP = 75.200-000 Pires do Rio - GO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 021 /2022.

PARECER ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 018/2022, de iniciativa do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratações de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

I - RELATÓRIO E VOTO

O PL visa autorizar Processo Seletivo Simplificado.

Veio com o Projeto a Declaração de Impacto Orçamentário-Financeiro.

O Projeto foi analisado à Luz da LC 097/2010 e Lei nº 2.835/2003.

Assim, o PL está regular.

Para fins de melhorar a redação do texto, cessaria a seguinte **EMENDA SUBSTITUTIVA E ADIVITA**:

"O art. 2º passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O recrutamento para as contratações previstas nesta lei efetuar-se-ão através do processo seletivo simplificado, observada a ordem de classificação através de análise curricular e experiência na função para professores e para os monitores de creches.

Acrescenta-se o §3º ao art. 2º, do PL, com a seguinte redação:

§3º. As certidões cíveis e criminais exigidas no edital do processo seletivo simplificado deverão ser consideradas tanto as emitidas pelo site oficial quanto às emitidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pires do Rio.

Assim, manifesto pela **legalidade e Constitucionalidade**, com as devidas emendas.

É como voto.

Sala das Comissões "Geraldo Afonso Carneiro" em
Pires do Rio/GO, 01 de abril de 2022.

Vereador **DR SANDRO BARBOSA**
Relator(a)

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO(a) RELATOR(a)

A Comissão de Justiça e Redação, **por unanimidade**, votam pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2022, de iniciativa do Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo a realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratações de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

Sala das Comissões "Geraldo Afonso Carneiro" em
Pires do Rio/GO, 28 de abril de 2022.

Vereador **Dr. SANDRO BARBOSA**
Presidente Relator

"CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS"

e-mail: camarapiresdorio@gmail.com

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Vereadora **MARINA DA FARMÁCIA**
Membro

Vereador **NENEÇO**
Membro

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”

e-mail: camarapiresdorio@gmail.com

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418